

RESOLUÇÃO Nº. 003/2025-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site http://www.cce.uem.br/, no dia 28/02/2025.

Marta Satiko Kira Peron, Secretária do CCE. Aprova "ad referendum" alterações no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF/UEM).

CONSIDERANDO o Processo nº 4278/2013;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2025 - MNPEF/UEM;

CONSIDERANDO a Resolução nº 013/2025 - MNPEF/UEM;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO "ad referendum" DO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL:

Artigo 1º - Aprovar "ad referendum" as seguintes alterações no Regulamento do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, retroativas aos alunos que iniciaram na turma de 2024:

REGULAMENTO ATUAL

Art. 19 - São consideradas as áreas e respectivas linhas de pesquisa do MNPEF/UEM:

- a) Área de Concentração: Física na Educação Básica – Linha de pesquisa: Física no Ensino Fundamental: desenvolvimento de produtos e formas de abordagem visando conteúdos de Física adequados a estudantes do Ensino Fundamental, de forma integrada com outras disciplinas.
- b) Área de Concentração: Física na Educação Básica Linha de pesquisa: Física no Ensino Médio: atualização do currículo de Física para o ensino médio de modo a contemplar resultados e teorias da Física Contemporânea visando uma compreensão adequada das mudanças que esses conhecimentos provocaram e irão

ALTERAÇÕES

- Art. 19 A estrutura do Programa de Pós-Graduação em MNPEF/UEM são definidas pela área de concentração: Ensino de Física, e as seguintes linhas de pesquisa:
- a) Física no Ensino Fundamental: desenvolvimento de produtos e formas de abordagem visando conteúdos de Física adequados a estudantes do Ensino Fundamental, de forma integrada com outras disciplinas.
- b) Física no Ensino Médio: atualização do currículo de Física para o ensino médio de modo a contemplar resultados e teorias da Física Contemporânea visando uma compreensão adequada das mudanças que esses conhecimentos provocaram e irão provocar na vida dos cidadãos.
- c) Processos de Ensino e Aprendizagem e Tecnologias de Informação e



provocar na vida dos cidadãos.

c) Área de Concentração: Formação de Professores de Física - Linha de Ensino e Pesquisa: Processos Tecnologias de Aprendizagem e Informação e Comunicação no Ensino de Física: desenvolvimento de produtos e processos de ensino e aprendizagem que utilizem tecnologias de informação e comunicação tais como aplicativos para computadores, mídia, tabletes, plataforma simulações e modelagem para computacionais, aquisição automática de dados, celulares e redes sociais.

Comunicação no Ensino de Física: desenvolvimento de produtos e processos de ensino e aprendizagem que utilizem tecnologias de informação e comunicação tais como aplicativos para computadores, mídia, tabletes, plataforma para simulações e modelagem computacionais, aquisição automática de dados, celulares e redes sociais.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições

Dê-se Ciência. Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA:

em contrário.

O prazo recursal termina em 10/03/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM) Maringá, 28 de fevereiro de 2025

Diogo Francisco Rossoni DIRETOR